



EDITAL DE SELEÇÃO 03/2018  
(Bolsa de Estímulo à Inovação)

O Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC) da Universidade Federal de São João del-Rei torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 2 vagas remuneradas para o processo seletivo de discentes para atuarem como Bolsistas de Estímulo à Inovação no NETEC.

Esta bolsa visa o aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático dentro do NETEC.

As bolsas são para as áreas:

Área	Vagas	Atividade
Inovação e Empreendedorismo (para os alunos dos cursos da UFSJ)	01	Apoiar as atividades desempenhadas no NETEC
Comunicação (para os alunos do curso de Comunicação Social -Jornalismo ou cursos afins)	01	- Cuidar da comunicação, imagem e visibilidade do NETEC, elaborando e divulgando as matérias sobre oportunidades de negócios na área de empreendedorismo e assuntos do Setor de Inovação e Propriedade Intelectual - Subsidiar as atividades do NETEC, no que for necessário.

## 1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá inscrever-se o discente que:

- Estiver regularmente matriculado nos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei;
- Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- Estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ingressado na UFSJ por meios das Ações Afirmativas (AF) 1A e 1B:

AF1A1/L1= Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1A2/L9= Candidatos com deficiência oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.



AF1B1/L2= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B2/L10= Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os anexos I, III, as cópias do extrato do histórico escolar e currículo deverão ser enviados até 23h59min do dia 7 de dezembro de 2018 para o e-mail da INDETEC, [editalindetec@ufsj.edu.br](mailto:editalindetec@ufsj.edu.br), com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail: **Edital Bolsa de Estímulo à Inovação**.

2.2 Os documentos do Anexo II constantes da alínea b do item 3, deverão ser entregues, até o dia 07 de dezembro de 2018, no Setor de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sala 2.21 E, Campus Santo Antônio/UFSJ, caso o (a) candidato (a) esteja se inscrevendo na condição de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela INDETEC.

2.4 Inscrição incompleta, sem o envio da totalidade dos documentos, não será aceita.

## 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Declaração de que não recebe outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, bolsa atividade, bolsa laboratório, estágio ou trabalho e/ou outras bolsas de mérito de qualquer espécie) - **Anexo I** deste Edital;

b) Documentos constantes do **Anexo II** deste Edital, caso o (a) candidato (a) esteja se inscrevendo na condição de vulnerabilidade socioeconômica.

c) Formulário de inscrição do **Anexo III** deste Edital;

d) Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação será realizada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e por uma banca examinadora do NETEC.

4.2 O processo de seleção será composto de duas fases:

a) Análise das documentações enviadas no ato da inscrição;

b) Entrevista.

4.3 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4 As entrevistas serão agendadas e comunicadas aos candidatos por e-mail.



## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no site da INDETEC-UFSJ <https://ufsj.edu.br/indetec/editais.php>, após a conclusão do processo seletivo.

## 6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do bolsista nas atividades da INDETEC será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

## 7. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 8. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, sendo possível ser prorrogada por mais 01(um) ano conforme dotação orçamentária disponível à época.

## 9. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Licença ou afastamento das atividades por período superior a um mês;
- b) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- c) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) A pedido do bolsista.

## 10. TERMO DE COMPROMISSO

O bolsista selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica (**Anexo IV** deste Edital).

## 11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC).

São João del-Rei, 29 de novembro de 2018.

Prof. Dárlinton Barbosa Feres Carvalho  
Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica